

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente / Director(a)
Escola Superior de Saúde / Enfermagem

N. Ref
SAI-OE/2023/1917

V. Ref

Data
23-02-2023

Assunto: Esclarecimento | Publicação de Ciclos de estudos de licenciatura em Enfermagem

Senhor(a) Presidente / Director(a),

Relativamente ao assunto em epígrafe e atentos os pedidos de esclarecimento, na sequência de n/ofício SAI-OE/2023/1583, de 10 de Fevereiro p.p., serve o presente para clarificar que a publicação em Diário da República dos ciclos de estudos de licenciatura em Enfermagem, com menção expressa ao parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, aplica-se aos ciclos de estudos acreditados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e iniciados a partir do ano lectivo 2022/2023, inclusive.

Mais informamos V. Exa. que será dado conhecimento às Escolas Superiores de Saúde/Enfermagem de todos os pareceres emitidos pela Ordem dos Enfermeiros à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação dos referidos ciclos de estudos, conforme tem sido prática por parte desta Ordem.

Certos que o presente assunto merecerá a V. atenção, creia-nos,

Com os meus melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira
Vice-Presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Digníssima Bastonária